



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2019

Acrescenta o § 3º no art. 7º e altera o *caput* do art. 13, todos da Lei nº 2.208, de 21 de dezembro de 2018.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Vereador Amadeus Penga

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da mesa diretora, que visa reduzir o prazo para requerimento de concessão de diária, alterando assim dispositivos da Lei nº 2.208 de 2018.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa, opinando pela regularidade do projeto, conforme fls. 9/10.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o voto do relator e deu parecer favorável à tramitação da matéria.

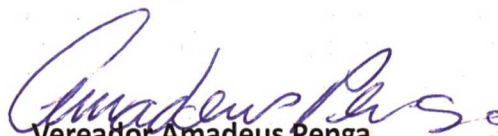
ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto, concluo que a princípio, não se denota que acarretará impacto orçamentário para o erário implicando no aumento ou diminuição de receita ou despesa pública, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2019, de autoria da Mesa Diretora, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

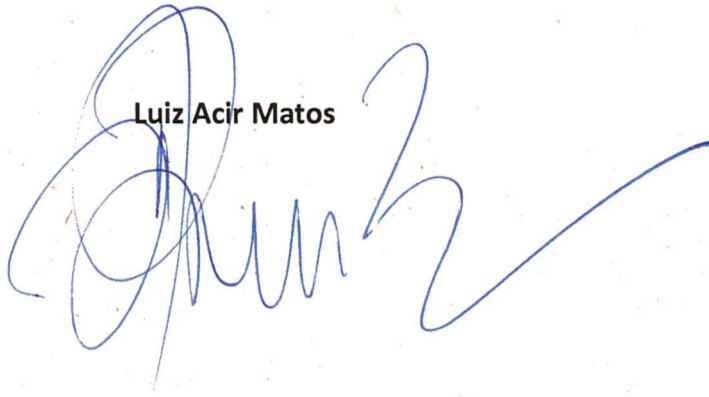
Sala das comissões, 02 de abril de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


Fabrício Duarte Holovka


Luiz Acir Matos